

Regulamento do 2º Prêmio de Inovação da CIC - 2018

O Prêmio de Inovação da CIC é promovido pela Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ 88.619.747/0001-73, sediada na cidade de Caxias do Sul, RS, na Rua Ítalo Vítor Bersani, 1134, doravante denominada **CIC**.

1. Do Prêmio de Inovação

1.1 A participação no 2º Prêmio de Inovação da CIC é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, pagamento de preços e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes.

2. Da Duração do Prêmio de Inovação e Cronograma de Eventos

2.1 O Prêmio de Inovação da CIC terá a duração de 16/04/2018 à 26/09/2018 e seguirá o cronograma previsto no item 2.3. A CIC, desde já, reserva-se o direito de alterar o cronograma de eventos sem aviso prévio. As alterações serão informadas por e-mail aos participantes.

2.2 Todos os horários são relativos ao Fuso Horário de Brasília.

2.3 Cronograma de Eventos

Evento	Data
Lançamento do Prêmio de Inovação da CIC	16/04/2018, em Reunião Almoço
Período de Inscrições	14 horas do dia 16/04/2018 até às 18 horas do dia 27/08/2018
Avaliação e seleção dos cases	28/08/2018 a 15/09/2018

Divulgação dos 3 cases vencedores do 2º Prêmio de Inovação da CIC	17/09/2018
Apresentação dos três cases selecionados	26/09/2018, no 9º Fórum de Inovação

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A participação neste Prêmio de Inovação é válida para todas as empresas que possuem CNPJ ativo, de qualquer cidade da Serra Gaúcha.

3.2 Não poderão participar deste Prêmio as empresas que pertençam à comissão julgadora do 2º Prêmio de Inovação da CIC.

3.3 Não poderão participar deste Prêmio integrantes da Presidência e Diretoria de Projetos e Inovação da CIC.

3.4 Não poderão participar deste Prêmio os funcionários da CIC.

3.5 Poderão participar deste Prêmio os cases de inovação que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Empresas devem ser residentes na Serra Gaúcha, conforme lista de municípios a seguir: Antônio Prado, Barão, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Camargo, Carlos Barbosa, Casca, Caxias do Sul, Ciríaco, Cotiporã, David Canabarro, Flores da Cunha, Fagundes Varela, Farroupilha, Garibaldi, Guaporé, Ipê, Monte Belo do Sul, Muliterno, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa

Tereza, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, São Marcos, Serafina Correa, Vanini, Veranópolis, Vila Flores, Vila Maria e Vista Alegre do Prata;

b) Cada empresa pode inscrever no máximo um Case de Inovação;

c) O Case inscrito deve ser apresentado dentro dos padrões descritos neste regulamento;

d) São elegíveis quaisquer Cases em qualquer área do conhecimento humano.

4. Objetivo

4.1 O Prêmio de Inovação da CIC tem o objetivo de fomentar a inovação e implementação de projetos nas empresas através da divulgação e premiação de ideias inovadoras, que promovam o desenvolvimento da região.

5. Definição de Inovação

5.1 Define-se inovação, conforme a Lei Brasileira de Inovação (Lei 13.243/2016 de 11/01/2016), como “A introdução de novidade ou aperfeiçoamento produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços ou na melhoria substancial destes”.

5.2 Tipos de Inovação

Inovação de produtos e serviços: desenvolvimento e comercialização de produtos ou serviços novos, fundamentados em novas tecnologias e vinculados à satisfação dos clientes.

Inovação de processos: desenvolvimento de novos meios de produção ou de novas formas de relacionamento para a prestação de serviços.

Inovação de negócios: desenvolvimento de novos negócios que forneçam uma vantagem competitiva sustentável.

Inovação em gestão: desenvolvimento de novas estruturas de poder e liderança.

5.3 Enquadramento de Inovação

- Introdução de um novo bem, cujos consumidores ainda não estejam familiarizados.
- Introdução de um novo método de produção e que tenha sido gerado a partir de uma nova descoberta científica ou um novo método de tratar comercialmente uma commodity.
- Abertura de um novo mercado em que uma área específica da indústria/serviço não tenha penetrado, independentemente do mercado já existir.
- A conquista de uma nova fonte de suprimento de matéria-prima ou bens parcialmente manufaturados.
- O aparecimento de uma nova estrutura organizacional em um setor.

6. Da Participação no Prêmio

6.1 Para participar do Prêmio de Inovação da CIC, as empresas participantes deverão seguir os seguintes procedimentos:

a) Efetuar a inscrição no site da CIC através do preenchimento de Ficha de Inscrição.

b) Enviar, no ato da inscrição, cópias eletrônicas do Cartão CNPJ e Contrato Social da empresa, para o e-mail comunicacao2@cic-caxias.com.br

c) incluir, no ato da inscrição, autorização eletrônica de divulgação do Case, assinada e reconhecida por pelo menos um sócio majoritário da empresa, com poderes para tal, conforme modelo.

d) Ler e aceitar este regulamento, por tal ato submetendo-se, irrevogavelmente, a todos seus termos e condições. A entrega da Ficha de Inscrição tem valor como termo de aceite deste Regulamento.

e) É obrigatória a inscrição de pelo menos um participante no 9º Fórum de Inovação, por meio do site da entidade.

6.2 As informações necessárias para a inscrição são:

a) Informações completas sobre a empresa desenvolvedora do Case.

b) Listagem completa dos autores do Case, incluindo endereço completo, telefones e e-mails.

c) Minicurrículo dos autores, indicando formação técnica e/ou acadêmica.

d) Classificação fiscal da empresa, conforme tabela abaixo:

Classificação Fiscal	Faturamento Bruto Anual
Pequena	menor do que R\$ 360 mil
Média	entre R\$ 360 mil e R\$ R\$ 3,6 milhões
Grande	maior do que R\$ 3,6 milhões

e) Descrição do Case na própria ficha de inscrição, conforme modelo.

6.3 A falta de qualquer documento requerido ou a omissão do preenchimento de qualquer campo obrigatório desclassifica imediatamente o Case.

6.4 Os autores dos Cases declaram que todas as informações fornecidas são verdadeiras. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, e a seu critério, proceder a verificação destas informações e, se detectada alguma discrepância, o Case será imediatamente desclassificado, não importando a etapa em que se encontre. O Case pode ser desclassificado por este motivo até mesmo após a divulgação dos selecionados no 2º Prêmio de Inovação da CIC.

6.5 A verificação das informações prestadas poderá ser feita através de solicitação de documentos, solicitação de complementos ao texto entregue na ficha de inscrição, visitas de verificação na empresa ou qualquer outra forma que a Comissão Julgadora definir pertinente. Se a empresa autora do Case dificultar o impedir a verificação, o case será desclassificado.

6.6 A Comissão Julgadora poderá, a seu único e exclusivo critério, solicitar informações extras de todos, nenhum ou um subconjunto de Cases a sua escolha.

7. Critérios de Seleção

Após finalizado o período de inscrições, serão selecionados 3 Cases. A seleção será realizada em duas etapas. A primeira etapa será quantitativa através da contagem de pontos, usando a metodologia proposta por ANTUNES e LEITE (2008), denominada Matriz de Seleção para Projetos. Os 10 cases melhor pontuados passam para a segunda etapa.

Na Matriz de Seleção para Projetos da primeira etapa, o eixo Y desta matriz será o eixo da Sustentabilidade do Projeto e o eixo X será o Potencial de Criação de

Vantagem Competitiva, critérios estes que são apresentados abaixo:

a) Eixo Y – Sustentabilidade do Projeto

a.1) Critério 1: Aderência à estratégia da empresa, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Alta coerência com a estratégia e objetivos da empresa.
3	Média coerência com a estratégia e objetivos da empresa.
2	Baixa coerência com a estratégia e objetivos da empresa.
1	Muito baixa coerência com a estratégia e objetivos da empresa.

a.2) Critério 2: Visão holística, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Melhoria de duas ou mais condições: impacto ambiental, e/ou segurança operacional, e/ou impacto social, pelos resultados do projeto e uso da tecnologia.
3	Melhoria de uma das condições: impacto ambiental ou segurança operacional ou impacto social, pelos resultados do projeto e uso da tecnologia.
2	Neutro em relação às condições de impacto ambiental, segurança operacional ou impacto social
0	Efeito negativo em relação a qualquer uma das condições: impacto ambiental, segurança operacional ou impacto social

b) EIXO X – Potencial de Criação de Vantagem Competitiva

b.1) Critério 3: Risco e Recompensa, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Alta recompensa e baixo risco
3	Alta recompensa e alto risco
2	Baixa recompensa e baixo risco
0	Baixa recompensa e alto risco

b.2) Critério 4: Apropriabilidade

b.2.1) Monopólio Temporário, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Patenteável com possibilidade de Monopólio Temporário ≥ 10 anos
3	Patenteável com possibilidade de Monopólio Temporário ≥ 5 anos
2	Patenteável
0	Não patenteável

b.2.2) Vantagem Competitiva Específica, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Ativo complementar, capacitação ou condição especial que garanta vantagem a longo prazo (mais do que 10 anos)
3	Ativo complementar, capacitação ou condição especial que garanta vantagem a médio prazo (até 10 anos)
2	Ativo complementar, capacitação ou condição especial que garanta vantagem a curto prazo (até 5 anos)
0	Sem nenhuma vantagem competitiva

OBS: $b.2 = (b.2.1 + b.2.2) / 2$

b.3) Critério 5: Potencial de Agregação de Valor, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Alto potencial de gerar mercado e alavancar capacitação em áreas promissoras.
3	Bom potencial de gerar mercado e alavancar capacitação em áreas promissoras.
2	Médio potencial de gerar mercado e alavancar capacitação em áreas promissoras.
1	Baixo potencial de gerar mercado e alavancar capacitação em áreas promissoras.

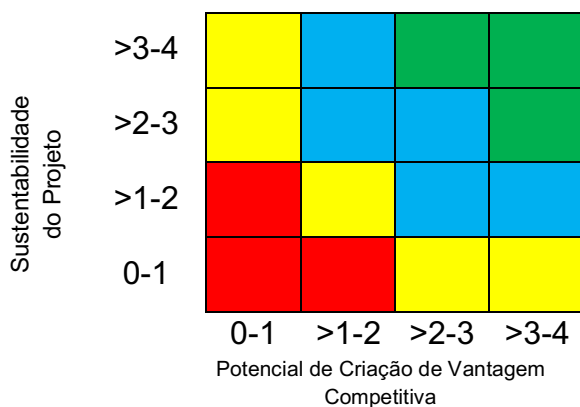
b.4) Critério 6: Diversidade de Concepções e Conhecimentos Agregados, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Número de qualificações profissionais ≥ 3 e número de setores participantes ≥ 3 .
3	Número de qualificações profissionais ≥ 2 e número de setores participantes ≥ 3 .
2	Número de qualificações profissionais ≥ 2 e número de setores participantes ≥ 2 .
1	Número de qualificações profissionais ≥ 1 e número de setores participantes ≥ 2 .
0	Uma só qualificação e um só setor envolvido.

b.5) Critério 7: Articulação Externa, conforme pontuação abaixo:

Grau	Critério
4	Alta possibilidade de agregação de conhecimento externo via parcerias tecnológicas e de comunidades de prática.
3	Média possibilidade de agregação de conhecimento externo via parcerias tecnológicas e de comunidades de prática.
2	Baixa possibilidade de agregação de conhecimento externo via parcerias tecnológicas e de comunidades de prática.
1	Sem possibilidade de agregação de conhecimento externo via parcerias tecnológicas e de comunidades de prática.

7.1 Para cada eixo será obtida a média aritmética dos critérios, plotando-os na Matriz de Seleção de Projetos, conforme apresentado abaixo:



■ Baixa
 ■ Média
 ■ Alta
 ■ Muito Alta

7.3 Caso dois ou mais cases possuam a mesma pontuação final, será usado como critério de desempate a média aritmética do Eixo X.

7.4 Os Cases que estiverem posicionados na área vermelha serão desclassificados.

7.5 A segunda etapa será julgada por uma Comissão composta por integrantes de sindicatos, entidades de classe e autoridades acadêmicas. Para participar da segunda etapa da seleção, o(s) autore(s) deve(m) enviar um vídeo em formato de Pitch de no máximo 3 minutos explicando o Case. Os vídeos deverão ser enviados de forma eletrônica conforme orientação da Comissão Julgadora. A não entrega do vídeo até a data estipulada desclassificará automaticamente o Case. A decisão desta Comissão é unânime e não pode ser contestada pelos participantes. A segunda etapa selecionará, entre os 10 Cases finalistas, 3 Cases vencedores.

8. Premiação aos Cases Selecionadas

8.1 O Prêmio de Inovação da CIC selecionará 3 cases inovadores que receberão a distinção de Empresa Inovadora do Ano pela CIC de Caxias do Sul, recebendo também as seguintes honrarias:

- Troféu de Inovação da CIC para os 3 primeiros lugares.
- Selo de Empresa Inovadora para ser inserido nos materiais de divulgação da empresa.
- Divulgação dos nomes das 3 empresas mais inovadoras em veículos de comunicação a disposição da CIC.

d) Uma janela de tempo em uma Reunião-Almoço para apresentação do case (5 minutos).

8.2 A CIC reserva-se no direito de, a qualquer momento, por caso fortuito ou força maior cancelar a premiação.

9. Das Disposições Finais e Normas Gerais

9.1 Ao participar do Prêmio de Inovação, as Empresas candidatas concordam em cumprir todas as Regras Oficiais e Normas Gerais constantes deste Regulamento. As empresas candidatas concordam em renunciar ao direito de entrar com recurso com base em hipotéticas ambiguidades presentes neste Regulamento, exceto quando tal renúncia estiver proibida por lei.

9.2 A CIC reserva-se no direito de usar este Prêmio de Inovação e seus respectivos selecionados para fins publicitários, através de qualquer forma de mídia, impressa, eletrônica ou digital, no Brasil ou no exterior, e de veicular o nome, a imagem, as matérias apresentadas e/ou informações sobre os candidatos selecionados, como parte de tal publicidade, sem qualquer remuneração ou autorização prévia, sem prejuízo das restrições legais.

9.3 A CIC pode cancelar este prêmio em caso de não atingimentos do número mínimo de inscritos.

9.4 A CIC reserva-se no direito de desclassificar qualquer Case que esteja envolvido na manipulação do processo de qualificação ou da operação da seleção, ou que esteja envolvido em violação deste Regulamento (i) por inscrições ou comunicações perdidas, atrasadas, mal endereçadas, incompletas, ilegíveis,

desconexas ou ininteligíveis; (ii) pelo mal-funcionamento de sistemas de banda larga, cabo ou telefone ou por defeitos de hardware, software ou outros sistemas /equipamentos técnicos ou de informática, por ligações perdidas, desconexões, atrasos ou erros de transmissão; (iii) pela corrupção, furto ou destruição de dados ou pelo acesso não-autorizado aos dados de inscrição ou a outras matérias, ou pela alteração não-autorizada das mesmas; (iv) por lesões, perdas ou danos, de qualquer natureza, causadas pela aceitação do prêmio, ou que são resultado da aceitação, posse ou uso de um prêmio, ou da participação na Premiação; ou (v) por qualquer erro de impressão, tipográfico, administrativo ou tecnológico contido no material associado aos benefícios concedidos

9.5 A seu exclusivo critério, a CIC pode excluir qualquer Case, ou proibir a entrega de um benefício a qualquer autor de Case, se for identificado que o mesmo tenha tentado corromper a devida operação de seleção, de qualquer maneira, seja através de conduta desonesta, de acesso ilegal aos dados, de trapaça, fraude ou de outras práticas desleais, seja por perturbar, abusar, ameaçar ou assediar os outros candidatos ou os representantes da CIC. Qualquer controvérsia em relação a este Regulamento e este Prêmio será dirimida de acordo com as leis federais, estaduais e locais aplicáveis, vigentes em todo o território nacional.

10. Dos Direitos à Propriedade Intelectual

10.1 Ao submeter seus Cases neste Prêmio, as empresas autoras garantem que: (i) é pessoa jurídica titular da totalidade dos direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos que

submeter; e, (ii) que não depende de aprovação e/ou de licença de qualquer terceiro para autorizar a CIC a divulgação dos projetos. Assim, o(s) autor(es) isentará(ão), defenderá(ão) e indenizará(ão) a CIC de quaisquer reivindicações, ações, responsabilidades ou obrigações decorrentes do descumprimento de quaisquer das declarações manifestadas neste Regulamento.

10.2 A CIC reconhece que o Case apresentado é de propriedade da empresa autora e não tem nenhuma responsabilidade sobre os dados apresentados.

11. Da Privacidade

11.1 Todos os dados pessoais e empresariais colhidos pela CIC serão usados para os fins administrativos no desenvolvimento do Prêmio de Inovação e na concessão deste Prêmio. Além disto, os autores concordam especificamente em receber a correspondência enviada por e-mail pela CIC. A CIC cumpre as diretrizes em relação à SPAM e os autores podem optar por não receber e-mails após o encerramento do Prêmio de Inovação. Qualquer dúvida em relação a questões de privacidade deve ser dirigida ao endereço abaixo. Para mais informações em relação à coleta, ao uso e à divulgação de dados pessoais, os autores devem consultar a CIC através do e-mail: comunicacao2@cic-caxias.com.br

12. Do Foro

12.1 O(s) autor(es) reconhece(m) e concorda(m) que toda e qualquer ação e/ou reclamação em relação a este Prêmio de Inovação será julgada no Fórum da Comarca de Caxias do Sul,

renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. Referências Bibliográficas

Antunes, Adelaide Maria de Souza; Leite, Luiz Fernando. **Metodologia de Seleção, Avaliação e Priorização de Projetos Técnicos Inovadores**. Tese de Doutorado. Escola de Química – UFRJ: Rio de Janeiro, 2008.